

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Renova os membros da Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações de parceria celebradas entre e Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE), mediante Acordo de Cooperação.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação

- a) Gilvana de Souza Oliveira Araújo – Educação Infantil
- b) Márcia Lima Xavier – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Glece Aparecida Lima Guimarães Souza – Anos Finais do Ensino Fundamental
- d) Vanuza de Santana Lago – Educação de Jovens e Adultos
- e) Sara Evangelista da Conceição Soares – Educação Especial

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Vitória Maria Brandão

Suplente: Josinéia dos Santos Moreira

III. Representantes do CACS FUNDEB

Titular: Manoel Gonçalves dos Santos

Suplente: Márcia Barreto de Souza

IV. Representantes da Diretoria da Apromuje/APLB Sindicato

Titular: Caroline Moraes Brito

Suplente: Eliene Flora Silva Santos

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas *in loco* para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras.
- II. Registrar os momentos da visita com fotos e demais documentos que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, apresentando a realidade identificada, com recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos;
- IV. Analisar e emitir parecer, além de homologar relatório técnico de Avaliação da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021